



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 191/2021

Autoriza a Prefeitura Municipal de Manacapuru a desenvolver políticas públicas de inclusão social para a pessoa com deficiência motora, decorrente de paralisia cerebral, no âmbito social com igualdade de oportunidades com aquisição de equipamentos especiais para atender as limitações de crianças nesta condição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Manacapuru autorizada a desenvolver políticas públicas de inclusão social para a pessoa com deficiência motora, decorrente de paralisia cerebral, no âmbito social com igualdade de oportunidades e aquisição de equipamentos especiais para atender as limitações de crianças nesta condição.

Art. 2º A aquisição desses equipamentos poderá ser efetuada pela Prefeitura Municipal Manacapuru, através de convênios, parcerias público privadas e de concessões de Indústrias, SISTEMA "s" SEST SENAT E SENAI, Clubes de Serviços, Associação Comercial dentre outros.

Art. 3º Fica a critério do Poder Público Municipal e respeitadas previsões orçamentárias e financeiras, definir as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de setembro de 2021

WILLACE SAPO
VEREADOR
CIDADANIA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Apresentamos esta proposta motivado e sensibilizado por ações de mães com crianças portadoras de deficiência cerebral e motora, com o objetivo maior de atender a Lei nº 7.853/89, Estatuto da Pessoa com deficiência objetivando a inclusão social destas no seio da vida em sociedade de forma harmônica. Os 'playgrounds' instalados em Manacapuru não podem ser utilizados por crianças portadoras de deficiência. Os equipamentos estão instalados em áreas públicas, com dinheiro público. Assim, devem destinar-se a atender toda a população, sem exclusão de espécie alguma.

Ao não serem observadas as peculiaridades das crianças portadoras de necessidades especiais, excluem-nas e acentuam uma separação que não deve existir. PL – Brinquedos adaptados, como forma de políticas públicas saudáveis. Com a apresentação desta iniciativa, desejo que todos os "playgrounds" tenham brinquedos adaptados e desenvolvidos para as crianças portadoras de necessidades especiais, permitindo não só a diversão, a brincadeira, mas, sobretudo, a socialização, a integração e a interação entre essas crianças e as demais, o que propiciará a construção de um futuro melhor em nossa sociedade, com base no respeito entre todos.

Nesta esteira, nossa contribuição com a apresentação deste projeto será essencial para o desenvolvimento destas crianças com necessidades especiais, superando o ambiente homogêneo de instituições especializadas, ampliando a possibilidade de crescimento e desenvolvimento, como forma de troca natural concernente à diversidade em interação. Devido ao relevante interesse público, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de setembro de 2021

WILLACE SAPO

VEREADOR

CIDADANIA